



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3339/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.570,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.16.2011-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$9.975,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.975,00	
18.000 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001.2.61.22.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$2.375,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.375,00	
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
07.001.8.122.6.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$14.220,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.220,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
07.001.8.122.6.2026-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$14.220,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.220,00	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.16.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$9.975,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.975,00	
18.000 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
18.001.2.61.22.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.375,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.375,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025.

REÚS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** ***.990-**

PREFEITO MUNICIPAL